



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do regime extraordinário estabelecido pelo n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março e pelo n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação conferida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24-A/2020, de 29 de Maio, nos termos dos estatutos da instituição, designadamente, do artigo 27.º, e para cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º dos mesmos estatutos, é convocado o Congresso da FPDA-Federação Portuguesa de Autismo para reunir, em sessão ordinária, no dia 5 de dezembro de 2020, às 10.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação do programa de ação e do orçamento para o exercício de 2021 e audição do parecer do Conselho Fiscal e Jurisdicional sobre estes documentos;
2. Discussão dos documentos apresentados;
3. Votação do programa de ação e do orçamento para o exercício de 2021;
4. Informações.

A reunião terá lugar por meio telemático (Zoom), sendo as coordenadas do convite enviadas pela FPDA para as entidades federadas até 30 de novembro.

Caso à hora marcada não se verifique a participação de mais de metade dos delegados, a reunião do Congresso terá lugar com qualquer número de delegados participantes, pela mesma forma, a partir das 10.30 horas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º dos estatutos.

Lisboa, 19 de novembro de 2020

A Presidente da Mesa do Congresso

Maria Paula Figueiredo